



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

CONVITE DE PREÇOS N° 09/2020

PROCESSO N° 4669/2020

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2020, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Construtora Nova Era, Construtora Nova Meta, KK Terraplanagens, Irmãos Bragatto, Interpav e Pacaembu, conforme consta do processo Administrativo.

Nenhuma empresa manifestou interesse em participar desta licitação.

A empresa Interpav declinou formalmente de sua participação.

As empresas KK Locações, TA Com Ferragens e Serviços e Cercas e Cia apresentaram seus envelopes, na forma prevista no Edital, sem a presença de seus representantes. No entanto, as duas últimas não foram convidadas e tampouco manifestaram interesse em participar desta licitação, ficando dessa forma, impedidas de participar, conforme item 6 e subitens do Edital e também §3º do Art. 22 da Lei 8.666/93:

6“DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

6.1.1 Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura para retirar o Convite.

*6.1.2 Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.*

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Pela ausência de licitantes aptos e por ser esta a primeira convocação para este procedimento, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, na forma da lei.

Os envelopes recebidos serão disponibilizados às empresas para retirada. Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro